



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

DECRETO N.º 0031 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito por Anulação

O gestor de COROMANDEL usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº4029, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) , às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

| | |
|---|-------------------|
| 03 AUTARQUIA PREVIDENCIARIA | 210.000,00 |
| 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA | 210.000,00 |
| 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA | |
| 09 272 0003 4 0003 REGIME DE PREVIDENCIA PARA INATIVOS E PENSIONISTAS | 10.000,00 |
| 3 1 90 01 00 APOSENTADORIAS DO RPPS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS | 200.000,00 |

Artigo 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

| | |
|--|-------------------|
| 03 AUTARQUIA PREVIDENCIARIA | 210.000,00 |
| 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA | 210.000,00 |
| 01 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA | |
| 99 997 9999 9 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 210.000,00 |
| 9 9 99 99 00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA OU RPPS | 210.000,00 |

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL , Estado de Minas Gerais 28 de novembro de 2019.

DIONE MARIA PERES
PREFEITA
CPF - 351.861.786-91